



## RESOLUÇÃO Nº. 1.664/2024.

Dispõe sobre a realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando de suas atribuições legais, com embasamento no art.30, IV, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no art.10, VI, "i", da Resolução nº 1.566/92 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Goiana, em virtude da reforma em execução no Plenário Vereador Clovis Fontenelle Guimarães, se realizarão na Rua do Jiló nº 66 (prédio do antigo Forum), centro, Goiana Pernambuco.

**Art.2º**.- A presente Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 15 de outubro de 2024.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimarães, 06 de dezembro de 2024.

Ver. Eduardo Batista.  
Presidente

**PUBLICADO**

Em, 06/12/2024  
Funcionário: [Assinatura]  
Matricula: 10985